**MENSAGEM Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE SOBRINHO

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Maragogi/AL

 Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

 Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso projeto de lei, que “Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação, Coordenação de Esportes no valor de R$ 223.082,14 (duzentos e vinte e três mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos) e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

O Projeto de Lei em apenso surgiu a partir da adesão ao Programa do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Construção de Campo de Futebol no município de Maragogi/AL; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos através do Contrato de Repasse nº 873868/2018, com o objetivo de construir Campo de Futebol no município de Maragogi/AL e também a partir da inciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Procurador Geral de Justiça, Exmo. Senhor Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça, através de Termo de Ajustamento de Conduta, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, Núcleo da Infância e Juventude, as Promotorias de Justiça de Paripueira, São Luiz do Quitunde, Passo do Camaragibe, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo e Maragogi, com o intuito de assegurar as crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referentes como forma de transição para reintegração familiar através da manutenção, de forma conjunta, da CASA DE ACOLHIMENTO no município sede Maragogi.

Nesse sentido é que estamos encaminhando a presente propositura para apreciação.

Assim, certo da sensibilidade dos membros dessa Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação, ao tempo em que manifesto consideração e respeito pelos Senhores Parlamentares.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

**Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas**